DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Otoch Rêgo A
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/07/60

PROJETO DE LEI Nº 111/60

ASSUNTO Autoriza ao Executivo a abrir o credito necessário as indenizações para a ampliação do Cemitério de Messejana.

VEREADOR: J. Aluizio Correia

LEI Nº 1575 DE 16/07/60 Sancionada

DIOM Nº 1965 DE 30/09/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1575/60, DE 16 DE julho DE 1960.

Autoriza ao Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 500.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do cemitério do Mucuripe, na orientação - que fôr mais conveniente.

Art. 2º - Para os efeitos do artigo anterior, ficam consideradas de utilidade pública as desapropriações que fôrem necessárias a ampliação do cemitério do Mucuripe, abrindo-se o crédito especial de Cr$ 500.000,00, para fazer face às indenizações necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE julho DE 1960.

General Manuel Cordeiro Neto

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 111/60

Autoriza ao Sr. Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito necessário às indenizações para a ampliação do cemitério de Mucuripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do cemitério de Mucuripe, na orientação que fôr mais conveniente.

Art. 2º - Para os efeitos do artigo anterior, ficam consideradas de utilidade pública as desapropriações que forem necessárias a ampliação do cemitério de Mucuripe, abrindo-se o crédito necessário as respectivas indenizações.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de julho de 1960.

José Aluisio Correia.
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A ampliação do cemitério de Mucuripe é uma necessidade.

Há muitos anos foi construído o pequeno cemitério que lá existe e a população daquele bairro vem crescendo muito, de maneira que o cemitério já se torna insuficiente visto como os óbitos crescem na medida do aumento da população.

É indispensável que o Sr. Prefeito se muna do diploma legal indispensável à execução dêsse serviço. Como as indenizações só se darão posteriormente, fica, S. Excia. desde já, de

vidamente autorizado com a presente lei.

Emenda nº 1.

onde se lê crédito necessário leia-se cr.# 500.000,00 para crédito especial.

Luiz Aragão Carvalho
Guerra Lopes

Aprovado [illegible]
cidade
Sec: 12/7/60
Antônio Costa
Pereira

Aprovado
pelo plenário
em 12/7/60
Pé martins

COMISSÃO DE FINANÇAS. E LEGISLAÇÃO.

Dispensado de impressão e interstício
Em 7 / 19
(PRESIDENTE)

PARECER Conjunto nº 4/60

Somos de parecer que o presente projeto de lei merece a nossa aprovação.

Realmente nada ha que legalmente impeça a sua aceitação e, quanto a necessidade da ampliação do cemitério de Mucuripe, está suficientemente esclarecida na própria justificativa.

É justo que procuremos beneficiar as populações pobres da nossa Capital criando e ampliando os serviços públicos.

Este é um dêles.

Não é possivel continuar como se acha o cemitério do Mucuripe.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado êste projeto.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de julho de 1960.

José Martins Presidente.

Moysés Campos Relator.

Edmar Furtado

Walter Cavalcante

Antônio Costa Filho

José Tinoco Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/60.

Autoriza ao sr. Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ ... 500.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do cemitério de Mucuripe, na orientação que fôr mais conveniente.

Art. 2º - Para os efeitos do artigo anterior, ficam // consideradas de utilidade pública as desapropriações que forem necessárias a ampliação do cemitério de Mucuripe, abrindo-se o crédito especial de Cr$ 500.000,00, para fazer face às indenizações necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 14 de julho de 1960.

---------- - Presidente

---------- - Relator

Fortaleza, 14 de julho de 1960.

Of. 769/60.

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento ap art. 74 e seus parágrafos, da Lei nº 227, de 14.6.48, passamos às maõs de V. Excia., para os fins do Item II, do art. 84, a lei aprovada por esta Câmara Municipal, - que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para- o fim que indica.

Nesta oportunidade temos a satisfação de reiterar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
Presidente

~~Hortencio Pitombeira~~ de Melo
1º Secretário

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA